



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

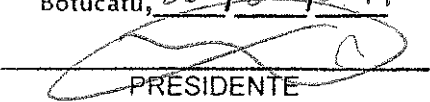


REQUERIMENTO Nº. 074

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/2/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 20/22/2017

PRESIDENTE

Considerando que o cargo de Atendente de Creche é um dos mais antigos e desvalorizados financeiramente da Prefeitura Municipal de Botucatu;

Considerando que o referido cargo, anteriormente lotado na Assistência Social, foi lotado na Secretaria de Educação, na década de 90, fazendo parte do quadro de funcionários dentro dos 40% do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, verba vinculada da Educação;

“Artigo 89 – “As creches e pré escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.” (Lei de Diretrizes e Base/ LDB, 1996)

Considerando que a Meta nº1 do Plano Nacional da Educação, confirmado no Plano Municipal de Educação, exige atingir a meta de ampliação no atendimento de creches, público alvo dessa categoria;

Considerando que, nos últimos anos, houve um aumento sistemático de exoneração de Atendentes de Creche em função do salário baixo, refletindo assim em prejuízo no processo educativo das crianças;

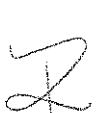
Considerando que a carga horária das Atendentes de Creche é de 8 horas diárias, em atendimento direto com as crianças;

Considerando que suas atribuições extrapolam o cuidar (alimentação, higiene e segurança) para o educar (ensino e aprendizagem de habilidades);

Considerando que a prioridade no atendimento escolar do município é:

Artigo 211-

§2º- Os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988);









CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 074/2017

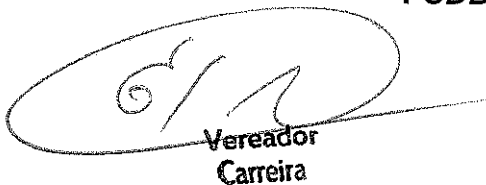
REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de analisar e apresentar o impacto financeiro dessa classe de servidores conforme a classificação dentro da estrutura de enquadramento, elevando do nível de Ensino Fundamental para Ensino Médio.

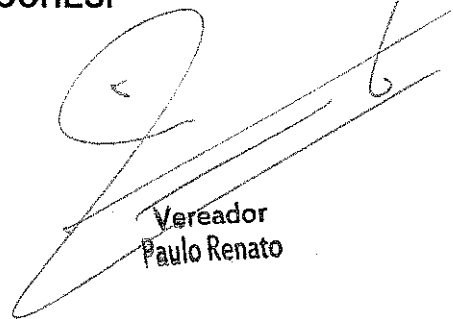
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de fevereiro de 2017.

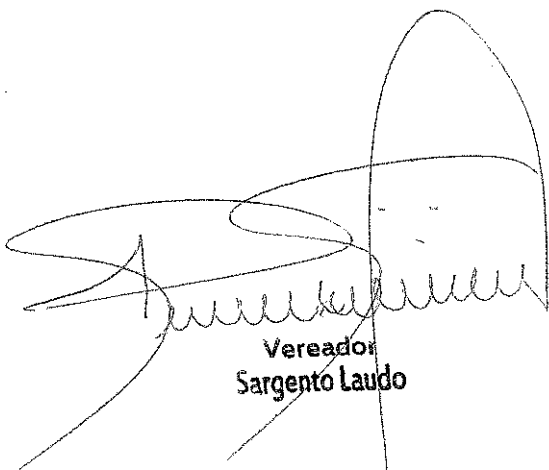

Vereadora
Roselele


Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB


Vereador
Cula


Vereador
Carreira


Vereador
Paulo Renato


Vereador
Sargento Laudo


Vereador
Izaías Colino